



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N.º 9.176, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“Abre crédito adicional especial no valor de
R\$ 7.060.000,00 e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso VI, do artigo 69, da lei orgânica Municipal; faço saber que Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 5.417, de 04 de fevereiro de 2026;

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor total de R\$ 7.060.000,00 (sete milhões e sessenta mil reais) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação:

02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
01 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços
– 50 Novas Moradias
04.122.0035 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor Total - **R\$ 7.060.000,00** com a seguinte composição de fontes:

Fonte de Recurso – 01.0700.0000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.....**R\$ 6.500.000,00**

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários não vinculados a impostos..... **R\$ 560.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura de crédito adicional especial de que trata este decreto, serão resultantes:

I - De excesso de arrecadação na Fonte 01.0700.0000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União – no valor de **R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**;

II - De anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
04 – Divisão de Estradas
2.0073 – Gestão da Divisão de Estradas Infraestrutura Rural



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



26.782.0034 3.3.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 50.000,00

Ficha - 272

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários não vinculados a impostos

26.782.0034 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 130.000,00

Ficha - 275

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários não vinculados a impostos

02 – Poder Executivo

15 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

01 – Secretaria Municipal Agricultura e Pecuária

2.0068 – Gestão das Atividades Agropecuárias

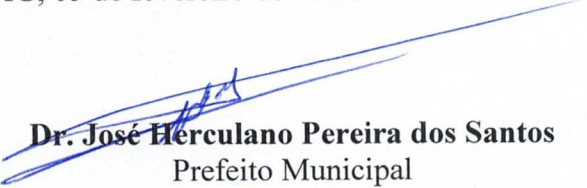
20.605.0031 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica....R\$ 380.000,00

Ficha - 462

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários não vinculados a impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 05 de fevereiro de 2026.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta lei foi publicada no Diário Oficial em

09/02/2026

Flavio C.A.